

LEI Nº 2.789, de 15 de outubro de 1993

Denomina Posto de Saúde Municipal.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Alfredo Alves de Souza, o Posto de Saúde Municipal destinado ao atendimento médico da população, localizado no Bairro Irmãos Auler, nesta cidade.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 15 de outubro de 1993

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal